



Aprovado por 10x0
Em 17/09/2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07/2020.

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 16/09/2020

Presidente

Altera a Lei nº 803/2020, que fixa o valor do salário mínimo como menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Floresta-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

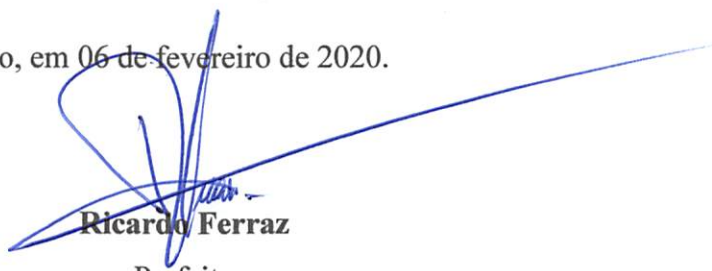
Art.1º Fica fixado em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919/20, de 31 de janeiro de 2020, o valor do menor vencimento a ser pago pelo Município de Floresta, Estado de Pernambuco, aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei altera a Lei nº 803/2020 e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2020.


Ricardo Ferraz

Prefeito